



Campinas, 20 JAN 2015

Ofício DiCAF/DA/CLIS nº 000102

NÚMERO	ANO
2737	15

REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LOTES LOCALIZADOS NO C. H. PADRE MANOEL DA NÓBREGA E DIC III - CAMPINAS/SP.

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 040/15

H:\Contrato\CARTA CONTRATO.TOPOGRAFIA PADRE MANOEL DA NOBREGA E DIC III - MARCIU'S TOPOGRAFIA - 2015.doc

CARTA CONTRATO

Pela presente, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, nesta cidade, vem informar de que **ACEITA** os termos da Proposta n.º 004 datada de 13 de janeiro de 2015, dessa empresa **MARCIU'S TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.921.018/0001-80 e Inscrição Municipal n.º 164.478-5, com sede na Rua Professor Ge Badaró n.º 25 - Jd. Novo Campos Elíseos, nesta cidade, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Márcio Ricardo Rodrigues, CREA n.º 260137875-1, para prestação dos serviços de levantamento topográfico, cujas condições detalhadas seguem abaixo:

OBJETO: Execução dos serviços técnicos de levantamento topográfico a ser realizado no Lote 09 da Quadra V, localizado na C. H. Padre Manoel da Nóbrega e no Lote 01 da Quadra S, localizado no DIC III - Campinas/SP.

O levantamento planialtimétrico cadastral, deverá apresentar todos os elementos necessários para a elaboração de projetos para diversas finalidades (habitacional ou comercial), assim como estabelece a **NBR 13.133 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E NBR 14.166**.

O trabalho deverá apresentar as conformidades e/ou desconformidades com a cópia da Matrícula da área, contidas no ANEXO I desta Carta Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima, em uma única parcela, em 05 (cinco) dias após o término e entrega total dos serviços e sua aprovação por parte do Departamento de Planejamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data do aceite desta Carta Contrato e entrega de toda documentação necessária por parte da **COHAB/CAMPINAS**.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica desde já acordado, que os serviços aqui objetivados serão supervisionados e fiscalizados pela Diretoria Técnica/Departamento de Planejamento, através do Eng.º Dagoberto Degan Melchert, que deverá atestar a realização dos serviços por ocasião dos pagamentos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação com base no Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.



PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, no percentual máximo de 20% do valor contratado.

PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica fazendo parte integrante da presente Carta Contrato a Proposta nº 004/15, apresentada em 13/01/15 pela **CONTRATADA**.


FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ANA MARIA MINNITI AMOROSO
Diretora Presidente


JONATHA ROBERTO PEREIRA
Diretor Técnico


JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NESTA CARTA CONTRATO.

Campinas, 20 / 01 / 15


MARCIO RICARDO RODRIGUES
CREA 260137875-1

À
MARCIU'S TOPOGRAFIA LTDA
Att. Sr. Marcio Ricardo Rodrigues
Rua Professor Gê Badaró nº 25 - Jardim Novo Campos Eliseos
Campinas/SDP
Cep. 13050-721

